

DECRETO Nº 10.349, DE 20 DE MARÇO DE 2002.
(Revogado pelo Decreto nº 15924/2006)



**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO DE
GESTÃO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DE CHAPECÓ -
SIMPREVI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da **Lei Orgânica** do Município de Chapecó e de acordo com o disposto no § 5º do artigo 86 da Lei Complementar nº 131, de 5 de dezembro de 2001, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Gestão do Instituto de Previdência de Chapecó - SIMPREVI conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

~~a) NOEMI DA APARECIDA LEMES - Titular;~~

~~a) ROSELENE SALETE FEDRIGO MICHELOTTO - Titular; (Redação dada pelo Decreto nº 10714/2002)~~

~~b) IGOR ANTONIO GIROTTI - Suplente.~~

a) PEDRO MILTON GOLFE - Titular;

b) STEFAN SANDRO PUPIOSKI - Suplente. (Redação dada pelo Decreto nº 13694/2005)

II - Representantes do Poder Legislativo:

~~a) NESTOR PERES MENDES - Titular;~~

a) MARELI PANIZZI - Titular; (Redação dada pelo Decreto nº 10577/2002)

b) LUCIANE PONZONI FÁVERO - Suplente;

III - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Chapecó e Região - SITESPM-CHR:

a) MARIA APARECIDA DA ROCHA QUADROS - Titular;

b) VANIA MEDIANEIRA DE LIMA BARCELOS - Suplente.

IV - Representantes dos servidores públicos municipais inativos:

- a) NAILDE SMANIOTTO - Titular;
- b) DEOLINDA DAMO GUARNIERI - Suplente.

V - Representantes dos servidores públicos municipais em atividade:

- a) ROSANA LAMPUGNANI - Titular;
- b) CECÍLIA IDALGO - Suplente;
- c) MAGDA REGINA COPPINI DE ALMEIDA - Titular;
- d) ADRIANA RIBAS - Suplente;
- e) IVONE FUSINATTO - Titular;
- f) NELI APARECIDA GAI - Suplente;
- g) DORACI LEMES DA SILVA - Titular;
- h) MARISTEL DA ROCHA SILVA - Suplente;
- i) OLETE LOURDES RAIMONDI LOPES - Titular;
- j) MARINES ALVES TRINDADE DOS SANTOS - Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 20 de março de 2002.

JOSÉ FRITSCH
Prefeito Municipal